COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR PERÍODO DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO I, PARA O ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC.

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050, Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 09/04/2015, publicado no DOE de 09/04/2015, **RESOLVE:**

1 - DEFERIR o pedido de impugnação da empresa SANTIAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 14.922.715/0001-06, que solicita a retirada dos itens 3.1.i e 8.2 do Edital, **DECIDINDO**, pela readequação do Edital e a remarcação de uma nova data de Abertura da sessão.

2 – ESCLARECER aos pedidos de questionamentos quanto a exigência do item 8, subitem 8.1.4, incisos c e d, que tais exigências encontram-se amparada no Art. 2º da Resolução CFN Nº 378/05.

Manaus, 10 de Maio de 2016.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PRESIDENTE